



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal - CECEX 4

PROCESSO: 00982/2022-TCE/RO.

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Vilhena.

SUBCATEGORIA: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário.

INTERESSADOS:

Alexandre Magno Calisto Pinto (CPF n. 024.105.482-61), servidor efetivo empossado.

Bruno Fuzari Lovo (CPF n. 859.544.202-97), servidor efetivo empossado.

Cynthia Danielly Elias Martins (CPF n. 027.703.452-30), servidora efetiva empossada.

Debora de Oliveira (CPF n. 013.488.992-47), servidora efetiva empossada.

Edivan Araújo dos Reis Filho (CPF n. 529.669.842-87), servidor efetivo empossado.

Ellen Donadon Lucena (CPF n. 033.795.452-60) servidora efetiva empossada.

Euler Junior da Silva (CPF n. 024.447.822-83) servidor efetivo empossado.

Fernanda Alves da Costa Baltazar (CPF n. 025.502.712-54) servidora efetiva empossada.

Isabelly Debastiani Gomes (CPF n. 530.370.142-53), servidora efetiva empossada.

Jenifer dos Santos Pardo (CPF n. 018.033.402-66), servidora efetiva empossada.

Maria Aparecida Dias Gonçalves (CPF n. 569.963.222-00), servidora efetiva empossada.

ASSUNTO: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 001/2019.

RESPONSÁVEIS:

José Valdenir Jovino (CPF n. 316.784.832-49), Secretário Municipal de Administração Interino.

Valentin Gabriel (CPF n. 552.019.899-34), Secretário Municipal de Administração Adjunto.

Daniel Horta Pereira Filho (CPF n. 014.826.482-45), Secretário Municipal de Administração.

RELATOR: Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal - CECEX 4

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

O presente Relatório Técnico trata de exame da legalidade do Ato Admissional de Pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Vilhena, vinculado e regido pelo Edital n. 001/2019/PMV/RO, de 01/10/2019, com vistas à aferição do estrito cumprimento das disposições normativas dadas pelo artigo 37, incisos II e XVI, da Constituição Federal/88 e artigo 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República de 1988.

2. DADOS DO CONCURSO.

Edital Normativo n.:	Edital n. 001/2019/PMV/RO, de 01/10/2019. Conforme o mencionado edital de abertura do Concurso Público, nas páginas n. 119-270, do ID n. 1203385, destes autos principais.
Imprensa Oficial n./Data:	Edital do Concurso Público publicado no Diário Oficial de Vilhena, nas páginas n. 01-151, da Edição DOV n. 2.818, de 02/10/2019. Conforme documento nas páginas n. 119-270, do ID n. 1203385, destes autos.
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente.
Edital de Resultado Final n.:	Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público. Nos termos do Edital sem numeração, de 05/03/2020, que tornou pública a Classificação Final e a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n. 001/2019/PMV/RO, de 01/10/2019. Conforme edital nas páginas n. 271-365, do ID n. 1203386, destes autos principais.
Imprensa Oficial n./Data:	Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial de Vilhena, nas páginas n. 10-104, da Edição DOV n. 2.923, de 05/03/2020. Conforme documento nas páginas n. 271-365, do ID n. 1203386, destes autos.
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente.
Regime Jurídico:	Estatutário.
Parecer Controle Interno:	1) Admissão de Alexandre Magno Calisto Pinto. Parecer Técnico n. 249/2022/CGM, de 14/04/2022, na página n. 16, do ID n. 1197295, destes autos.
	2) Admissão de Bruno Fuzari Lovo. Parecer Técnico n. 260/2022/CGM, de 13/04/2022, na página n. 26, do ID n. 1197295, destes autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal - CECEX 4

	3) Admissão de Cynthya Danielly Elias Martins. Parecer Técnico n. 251/2022/CGM, de 12/04/2022, na página n. 37, do ID n. 1197295, destes autos.
	4) Admissão de Debora de Oliveira. Parecer Técnico n. 262/2022/CGM, de 14/04/2022, na página n. 46, do ID n. 1197295, destes autos.
	5) Admissão de Edivan Araújo dos Reis Filho. Parecer Técnico n. 268/2022/CGM, de 18/04/2022, na página n. 56, do ID n. 1197295, destes autos.
	6) Admissão de Ellen Donadon Lucena. Parecer Técnico n. 261/2022/CGM, de 13/04/2022, na página n. 66, do ID n. 1197295, destes autos.
	7) Admissão de Euler Junior da Silva. Parecer Técnico n. 265/2022/CGM, de 14/04/2022, na página n. 76, do ID n. 1197295, destes autos.
	8) Admissão de Fernanda Alves da Costa Baltazar. Parecer Técnico n. 266/2022/CGM, de 14/04/2022, na página n. 86, do ID n. 1197295, destes autos.
	9) Admissão de Isabelly Debastiani Gomes. Parecer Técnico n. 247/2022/CGM, de 12/04/2022, na página n. 95, do ID n. 1197295, destes autos.
	10) Admissão de Jenifer dos Santos Pardo. Parecer Técnico n. 250/2022/CGM, de 12/04/2022, na página n. 106, do ID n. 1197295, destes autos.
	11) Admissão de Maria Aparecida Dias Gonçalves. Parecer Técnico n. 245/2022/CGM, de 12/04/2022, na página n. 117, do ID n. 1197295, destes autos.

3. ANÁLISE DO ATO DE ADMISSÃO.

2. Empreendida análise do ato admissional integrante dos presentes autos verifica-se que o mesmo está regular, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas no artigo 22 da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no artigo 37, incisos II e XVI, da Constituição Federal/88, merecendo o devido registro, uma vez que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em Concurso Público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela I: Checklist. Verificação com base no artigo 22, inciso I, da IN 13/2004/TCE-RO.						
Dados do Servidor	Cargo e Colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Alexandre Magno Calisto Pinto (CPF n.	Técnico em Informática.	√: Anexo TC-29. Pág. n. 15, do ID	√: Edital de Convocação n. 008/2022, de	√: Decreto Municipal n. 54.915/2022,	√: Termo de Posse n. 3.844/2022, de	√: Declaração de Acúmulo de Cargo Público.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal - CECEX 4

024.105.482-61).	4º colocado.	n. 1197295, destes autos.	26/01/2022. Pág. n. 10, do ID n. 1197295, destes autos.	de 04/02/2022. Pág. n. 11, do ID n. 1197295, destes autos.	24/03/2022. Pág. n. 14, do ID n. 1197295, destes autos.	Pág. n. 13, do ID n. 1197295, destes autos.
Bruno Fuzari Lovo (CPF n. 859.544.202-97).	Fiscal de Obras e Posturas. 2º colocado.	√: Anexo TC-29. Pág. n. 25, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Edital de Convocação n. 024/2022, de 14/02/2022. Págs. n. 19-20, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Decreto Municipal n. 55.201/2022, de 25/02/2022. Pág. n. 21, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Termo de Posse n. 3.836/2022, de 18/03/2022. Pág. n. 24, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Declaração de Acúmulo de Cargo Público. Pág. n. 23, do ID n. 1197295, destes autos.
Cynthya Danielly Elias Martins (CPF n. 027.703.452-30).	Secretária Escolar I – Zona Urbana. 21ª colocada.	√: Anexo TC-29. Pág. n. 36, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Edital de Convocação n. 007/2022, de 26/01/2022. Págs. n. 30-31, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Decreto Municipal n. 54.860/2022, de 01/02/2022. Pág. n. 32, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Termo de Posse n. 3.783/2022, de 24/02/2022. Pág. n. 35, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Declaração de Acúmulo de Cargo Público. Pág. n. 34, do ID n. 1197295, destes autos.
Debora de Oliveira (CPF n. 013.488.992-47).	Intérprete de Libras. 3ª colocada.	√: Anexo TC-29. Pág. n. 45, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Edital de Convocação n. 037/2022, de 09/03/2022. Pág. n. 40, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Decreto Municipal n. 55.361/2022, de 17/03/2022. Pág. n. 41, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Termo de Posse n. 3.843/2022, de 22/03/2022. Pág. n. 44, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Declaração de Acúmulo de Cargo Público. Pág. n. 43, do ID n. 1197295, destes autos.
Edivan Araújo dos Reis Filho (CPF n. 529.669.842-87).	Contador. 3º colocado.	√: Anexo TC-29. Pág. n. 55, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Edital de Convocação n. 033/2022, de 04/03/2022. Págs. n. 49-50, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Decreto Municipal n. 55.282/2022, de 11/03/2022. Pág. n. 51, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Termo de Posse n. 3.845/2022, de 24/03/2022. Pág. n. 54, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Declaração de Acúmulo de Cargo Público. Pág. n. 53, do ID n. 1197295, destes autos.
Ellen Donadon Lucena (CPF n. 033.795.452-60).	Agente Administrativo. 38ª colocada.	√: Anexo TC-29. Pág. n. 65, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Edital de Convocação n. 023/2022, de 14/02/2022. Pág. n. 59, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Decreto Municipal n. 55.190/2022, de 25/02/2022. Pág. n. 61, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Termo de Posse n. 3.837/2022, de 18/03/2022. Pág. n. 64, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Declaração de Acúmulo de Cargo Público. Pág. n. 63, do ID n. 1197295, destes autos.
Euler Junior da Silva (CPF n. 024.447.822-83).	Operador de Motoniveladora. 12º colocado.	√: Anexo TC-29. Pág. n. 75, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Edital de Convocação n. 009/2022, de 07/02/2022. Págs. n. 69-70, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Decreto Municipal n. 55.094/2022, de 17/02/2022. Pág. n. 71, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Termo de Posse n. 3.839/2022, de 21/03/2022. Pág. n. 74, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Declaração de Acúmulo de Cargo Público. Pág. n. 73, do ID n. 1197295, destes autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal - CECEX 4

Fernanda Alves da Costa Baltazar (CPF n. 025.502.712-54).	Agente Administrativo. 37ª colocada.	√: Anexo TC-29. Pág. n. 85, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Edital de Convocação n. 022/2022, de 14/02/2022. Págs. n. 79-80, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Decreto Municipal n. 55.123/2022, de 02/02/2022. Pág. n. 81, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Termo de Posse n. 3.840/2022, de 21/03/2022. Pág. n. 84, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Declaração de Acúmulo de Cargo Público. Pág. n. 83, do ID n. 1197295, destes autos.
Isabelly Debastiani Gomes (CPF n. 530.370.142-53).	Técnica em Edificações. 3ª colocada.	√: Anexo TC-29. Pág. n. 94, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Edital de Convocação n. 036/2022, de 04/03/2022. Pág. n. 89, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Decreto Municipal n. 55.280/2022, de 11/03/2022. Pág. n. 90, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Termo de Posse n. 3.838/2022, de 18/03/2022. Pág. n. 93, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Declaração de Acúmulo de Cargo Público. Pág. n. 92, do ID n. 1197295, destes autos.
Jenifer dos Santos Pardo (CPF n. 018.033.402-66).	Agente Administrativo. 39ª colocada.	√: Anexo TC-29. Pág. n. 105, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Edital de Convocação n. 024/2022, de 14/02/2022. Págs. n. 98-99, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Decreto Municipal n. 55.193/2022, de 25/02/2022. Pág. n. 100, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Termo de Posse n. 3.842/2022, de 21/03/2022. Pág. n. 104, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Declaração de Acúmulo de Cargo Público. Pág. n. 103, do ID n. 1197295, destes autos.
Maria Aparecida Dias Gonçalves (CPF n. 569.963.222-00).	Coordenadora Pedagógica. Supervisora Escolar. Zona Urbana. 12ª colocada.	√: Anexo TC-29. Pág. n. 116, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Edital de Convocação n. 025/2022, de 14/02/2022. Págs. n. 110-111, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Decreto Municipal n. 55.211/2022, de 25/02/2022. Pág. n. 112, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Termo de Posse n. 3.841/2022, de 21/03/2022. Pág. n. 115, do ID n. 1197295, destes autos.	√: Declaração de Acúmulo de Cargo Público. Pág. n. 114, do ID n. 1197295, destes autos.
Simbologia: √ = PRESENTE. η = AUSENTE.						

4. CONCLUSÃO.

3. Após análise dos documentos que instruem os autos restou constatada a regularidade do Ato Admissional dos servidores elencados na **Tabela I** (item 3 deste Relatório Técnico), eis que submetido a concurso público, de acordo com as disposições do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno (Resolução Administrativa n. 005/96/TCE-RO) desta Corte de Contas.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal - CECEX 4

4. Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente Relator, sugerindo, como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro**, individualmente, do ato admissional dos servidores mencionados na **Tabela I** (item 3 deste Relatório Técnico), nos termos do artigo 49, inciso III, letra “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c artigo 37, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 154/96, c/c artigo 54, inciso I, e artigo 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

CÉZANNE PAUL LUCENA VIANA

Auditor de Controle Externo.

Matrícula n. 441.

Supervisão:

(assinado eletronicamente)

MICHEL LEITE NUNES RAMALHO

Matrícula n. 406.

Coordenador da Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal - CECEX 04.

Em, 23 de Maio de 2022



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

CÉZANNE PAUL LUCENA VIANA
Mat. 441
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 23 de Maio de 2022



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4